

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA CAPES/ DEMANDA SOCIAL E PROPGPQ – PECMA

Abril de 2024

Resultado Preliminar do Processo Seletivo

Bolsas destinadas à reserva de vagas

Nome completo do/a candidato/a	Classificação
Jordana de Sena Campos	1

Bolsas destinadas à ampla concorrência

Nome completo do/a candidato/a	Classificação
Claudinei Jacobucci Junior	1
Edson Cardoso de Moraes Junior	2
Camila Cezar de Lima	3
John Lucas Alves Fernandes da Silva	4
Alícia Ferreira de Carvalho	5

Lista de espera

Nome completo do/a candidato/a	Classificação
Renan de Moraes Almeida	1
Beatriz Maia de Sousa	2
Lara Santana Correia Cosa	3
Bruna Carolina Lopes Pedraga	4

1) Após a divulgação do **resultado final** do processo seletivo, o/a estudante aprovado/a deverá, obrigatoriamente, apresentar os seguintes documentos:

- Ficha cadastral devidamente preenchida (modelo CAPES) – Anexo I;
- Termo de Compromisso do/a discente (modelo CAPES) – Anexo II;
- Cópia do Cartão de Banco contendo agência e conta corrente, obrigatoriamente, Banco do Brasil (conta individual), com numeração legível ou documento de abertura de conta expedido pela agência (no caso de cartão, apenas a parte da frente).

2) Os documentos relacionados acima deverão ser encaminhados para o e-mail ppg.pecma@unifesp.br, impreterivelmente até às 13h00 do dia 22/5/2024. O não envio



Universidade Federal de São Paulo
Instituto de Ciências Ambientais, Químicas e Farmacêuticas
Programa de Pós Graduação em Ensino de Ciências e Matemática

dos documentos dentro do prazo implicará na desclassificação do/a candidato/a aprovado/a no processo seletivo e na convocação do/a candidato/a em lista de espera.



Universidade Federal de São Paulo
Instituto de Ciências Ambientais, Químicas e Farmacêuticas
Programa de Pós Graduação em Ensino de Ciências e Matemática

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA CAPES/ DEMANDA SOCIAL E
PROPGPQ – PECMA**

Abril de 2024

ANEXO I - FICHA CADASTRAL

Programa de Demanda Social
Cadastramento de bolsista



CAPES

Coordenação de
Aperfeiçoamento de
Pessoal de
Nível Superior

Instituição de Ensino Superior: _____

Código: _____

Programa: _____

Código: _____

Nível: Mestrado Doutorado Quota da Pró-Reitoria

Nome: _____

Data de nascimento: _____ Sexo: Masculino Feminino

Nacionalidade: Brasileiro Estrangeiro CPF nº _____

Se estrangeiro: Visto permanente: Sim Não Passaporte nº: _____ País: _____

Possui vínculo empregatício? Sim Não

Se possui: Tipo de empregador: IES no país IES no exterior Empresa

Empregador: _____

Tipo de afastamento: Integral Parcial Não informado

Categoria Funcional: Docente Não docente Situação salarial: C/salário S/salário

Tempo global de serviço: _____ anos e _____ meses em (mês/ano)

Maior nível de titulação obtido: _____ Ano de titulação: _____

IES de titulação: _____

País: _____

Área de titulação: _____ (ver tabela da CAPES)

Banco: _____ nº _____

Agência: _____ nº _____ Conta corrente nº _____

Ingresso do bolsista no curso: (mês/ano) _____ Início da bolsa: (mês/ano) _____

Tempo concedido pela IES: (em meses) _____

Duração máxima permitida pela CAPES:

Mestrado / 24 meses Doutorado / 48 meses Mudança de nível / 54 meses

Bolsas anteriores			
Agência financiadora	Nível	Início (mês/ano)	Término (mês/ano)

Assinatura do Presidente da Comissão de Bolsas _____ Data _____

Assinatura do bolsista _____ Data _____



Universidade Federal de São Paulo
Instituto de Ciências Ambientais, Químicas e Farmacêuticas
Programa de Pós Graduação em Ensino de Ciências e Matemática

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA CAPES/ DEMANDA SOCIAL E PROPGPQ – PECMA

Abril de 2024

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, nacionalidade, profissão, endereço, nº do CPF, aluno(a) devidamente matriculado(a) no Curso/Área _____ sob o número _____, em nível de _____, da Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade _____, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista CAPES, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – dedicação às atividades do Programa de Pós-graduação, conforme estabelece portarias e instruções normativas reguladoras;

II – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pela entidade promotora do curso;

III – quando receber complementação financeira, proveniente de outras fontes (desde que relativa a atividades relacionadas à área de atuação e de interesse para formação acadêmica, científica e tecnológica), o/a bolsista deve obter autorização, concedida por seu/sua orientador/a, devidamente informada à coordenação do programa de pós-graduação em que estiver matriculado e registrada no Cadastro Discente da CAPES, conforme estabelecido pelas portarias e instruções normativas do edital;



Universidade Federal de São Paulo
Instituto de Ciências Ambientais, Químicas e Farmacêuticas
Programa de Pós Graduação em Ensino de Ciências e Matemática

IV – não possuir qualquer relação de trabalho com a promotora do programa de pós-graduação;

V – não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se:

a) os/as bolsistas da CAPES, matriculados/as em Programas de Pós-graduação no país, selecionados/as para atuarem como professores/as substitutos/as nas instituições públicas de ensino superior, com a devida anuência do/a seu/sua orientador/a e autorização da Comissão de Bolsas CAPES/DS do Programa de Pós-graduação, terão preservadas as bolsas de estudo;

b) conforme estabelecido pela Portaria conjunta Nº 01 CAPES/CNPq, de 12/12/2007, os/as bolsistas CAPES, matriculados/as em Programas de Pós-graduação no país, poderão receber bolsa da Universidade Aberta do Brasil – UAB, quando atuarem como tutores/as. Em relação aos demais agentes da UAB, não será permitido o acúmulo dessas bolsas.

VI – não ser aluno/a em programa de residência médica;

VII – ser classificado/a no processo seletivo especialmente instaurado pela promotora do curso;

VIII – realizar estágio docente de acordo com o regulamento específico de cada programa CAPES.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

Assinatura do(a) bolsista: _____

Local de data: _____



Universidade Federal de São Paulo
Instituto de Ciências Ambientais, Químicas e Farmacêuticas
Programa de Pós Graduação em Ensino de Ciências e Matemática

<p><i>Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação</i></p> <p><i>Carimbo e assinatura</i></p>	<p><i>Representante da Comissão de Bolsas Capes</i></p> <p><i>Nome e assinatura</i></p>
---	--